

**LEI MUNICIPAL Nº 3689**  
**PROJETO DE LEI Nº 3936**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
244	02 06 03	12 361 1202 1.064 4490 51	485.000,00
<b>Total geral</b>			<b>485.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional ora aberto, será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 481.209,67 (quatrocentos e oitenta e um mil, duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos) devido ao saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, referente o aditivo (nº 62.1.3.0997/2010) de valor ao Convênio nº 662.1.3.1840/2007 estabelecido entre a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e o município de São Sebastião do Paraíso, para a conclusão das obras na E.E. Paula Frassinetti.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2010.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**